

CONTRATO-PROGRAMA N.º 158/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TRAVASSÔ

OBJETO:

“Execução de projeto de beneficiação de instalações”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

A candidatura ao Apoio para a Concretização de Obras de Construção, Conservação ou Beneficiação de Instalações foi analisada com base no artigo 36º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2);

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de julho de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Associação Desportiva de Travassô, contribuinte n.º 500 734 933, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, Paulo Rogério Lopes Pires, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO**Cláusula Primeira****Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoios financeiros para execução do projeto de beneficiação nas instalações da associação, nomeadamente, reabilitação/adaptação de balneários e lavandaria.

Cláusula Segunda**Período de execução**

O presente Contrato-programa vigora durante o período de execução do projeto de obra, previsto para terminar até 30 de novembro de 2018, data de comunicação da conclusão da obra.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento elegível previsto pela Autarquia para execução do objeto do presente Contrato-programa é de 41.420,23€ (quarenta e um mil quatrocentos e vinte euros e vinte e três cêntimos), sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 10.000,00€ (dez mil euros), pelo Primeiro Outorgante;
- b) o remanescente valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente de forma faseada e após a avaliação técnica da Autarquia, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1985/2018.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar o programa objeto deste Contrato, de forma a atingir os objetivos expressos;
- b) Promover a atividade física e do desporto conforme previsto na lei dos contratos-programa;
- c) Executar, nos termos da candidatura, o projeto de obra de acordo com as especificidades descritas no orçamento que segue no Anexo II;
- d) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa, até dia 30 de novembro de 2018 e/ou sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda;
- e) Publicitar o presente Contrato-Programa, fazendo referência ao apoio pelo município, através da menção expressa: *“Com o apoio da Câmara Municipal de Águeda”* e impressão de logótipo.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa possui efeitos à data de assinatura e é válido até 30 de novembro 2018, o prazo limite previsto para conclusão do referido projeto de obra.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 12 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 20 de julho de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pela Associação Desportiva de Travassô
O Presidente de Direção,***

(Paulo Rogério Lopes Pires)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Projeto de execução de obra – valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira		
	% da Verba	Prazo
No seguimento de pedido de vistoria apresentado pela associação e realização desta por um técnico da Autarquia, devendo a transferência ser efetuada de acordo com o parecer do técnico. Podem ser realizadas mais que uma transferência, no seguimento da respetiva vistoria de obra. A comunicação da conclusão da obra deve ser efetuada até 30 de novembro de 2018	Até 100%	Até dezembro de 2018

ANEXO II

ORÇAMENTO



Rua N. Sra. Fátima, 64, Óis da Ribeira
3750-650 Águeda
Telem. 937 354 650
e-mail: rodrigues.costa@sapo.pt

PROPOSTA 095-2017

28-12-2017

Obra: **REABILITAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE BALNEÁRIOS E LAVANDARIA**

Dono de Obra: **ADT – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TRAVASSÔ**

Local: **RUA DA ADT | 3750-753 TRAVASSÔ – ÁGUEDA**



Rua N. Sra. Fátima, 64, Óis da Ribeira
3750-650 Águeda
Telem. 937 354 650
e-mail: rodrigues.costa@sapo.pt

PROPOSTA

António Rodrigues & Costa, Lda., contribuinte n.º 505 274 973, titular do Alvará de Construção n.º 36888, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REABILITAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE BALNEÁRIOS E LAVANDARIA"**, localizada na morada supracitada, obriga-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, conforme descrição de trabalhos que se segue, pelo valor global de **32.750,00€** (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta euros).

DESCRIÇÃO DE TRABALHOS:

- Demolição parcial de paredes e pavimentos existentes, incluindo carga e transporte de resíduos resultantes para local a designar pelo Dono de Obra num raio de 5km;
- Remoção de louças e equipamentos sanitários danificados;
- Remoção de carpintarias degradadas (portas, cabides, etc.);
- Execução de remate de paredes e pavimentos;
- Execução de lavagem de paredes e tetos a manter e a pintar;
- Fornecimento e aplicação de bancada em alvenaria incluindo posterior revestimento a reboco talochado;
- Execução de redes técnicas (abastecimento de água, drenagem de águas residuais, rede elétrica e iluminação);
- Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos com betonilha talochada e mosaico cerâmico;
- Fornecimento e aplicação de revestimento de paredes com reboco areado fino, para posterior pintura;
- Fornecimento e aplicação de revestimento de paredes com reboco talochado e azulejo cerâmico;
- Fornecimento e aplicação de revestimento de tetos com reboco areado fino, para posterior pintura;

Proposta: 095-2017

Data: 28-12-2017



Rua N. Sra. Fátima, 64, Óis da Ribeira
3750-650 Águeda
Telem. 937 354 650
e-mail: rodrigues.costa@sapo.pt

- Fornecimento e aplicação de revestimento de paredes com estrutura metálica galvanizada e gesso cartonado hidrófugo;
- Fornecimento e aplicação de revestimento de tetos com estrutura metálica galvanizada e reguado de PVC;
- Fornecimento e aplicação de louças e equipamentos sanitários;
- Fornecimento e aplicação de paredes e tetos interiores com tinta plástica, incluindo primário.
- Remoção de entulhos finais e execução de limpezas finais.

NOTAS:

- A presente proposta prevê a utilização dos pontos de abastecimento, alimentação e descarga existentes, no que se refere às redes hidráulicas e elétricas.
- Os valores apresentados incluem o valor de IVA à taxa legal em vigor (23%).
- A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.
- Condições de pagamento: a combinar.
- O fornecimento de água e energia eléctrica para a obra são da responsabilidade do dono de obra.
- Todas as licenças inerentes à execução da obra, são da responsabilidade do dono de obra.
- Exclusões: todos os trabalhos não referidos especificamente na presente proposta.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda, 28 de Dezembro de 2017

António Costa
António Rodrigues & Costa, Lda.

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

**Orçamento 16,138/1**

Referência :
 Responsável : Celbjnap
 Comercial:
 Data do pedido : 27.9.2017
 Data da entrega :

- Associação Desportiva de Travassô

Rua da ADT, 589
 3750-755 Vale do Borgulho
 NIF: 500734933
 Tel. 966140089

Obra:

Data: 2017.10.13

Ex.mo(s) Senhor(s) Associação Desportiva de Travassô

Conforme solicitado por V. Ex.as e de acordo com a vossa consulta que nos mereceu a melhor atenção, junto enviamos o nosso orçamento para fornecimento de perfis e acessórios, necessários à realização da obra.

A solução técnica apresentada, é uma das possíveis dentro dos nossos sistemas.

- Todos os parafusos à vista serão em aço inox, silicoes a aplicar, vedantes cor preto, todos os acessórios de acordo com a série em execução.
 - Estão excluídos deste orçamento, todos os trabalhos que não sejam da nossa responsabilidade, bem como o fornecimento de energia eléctrica.
 - Não é da nossa responsabilidade a segurança dos materiais na obra.
 - É da responsabilidade do cliente verificar o número de vãos e a sua tipologia bem como a composição do vidro descrito no orçamento.
 - Estão excluídos deste orçamento chapas de arremate, salvo estarem mencionadas no orçamento.
 - Este orçamento no inclui montagem, andaimes nem meios de elevação.
 - A limpeza dos vidros é da responsabilidade do cliente.
 - Todas as tipologias que excedam as dimensões dos ensaios técnicos são da responsabilidade do cliente.
- Esta proposta tem a validade de 30 dias.

Condições de Pagamento:

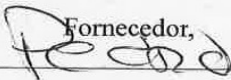
-40% na adjudicação dos trabalhos.

-60% na conclusão da obra.

IBAN: PT50 0007 0000 0002 0240 1182 3

End. SWIFT/BIC BESCPTPL

Sem outro assunto de momento, aguardo a sua melhor decisão, sou com elevada estima e consideração.

Fornecedor,


Cliente,

Atenciosamente,
 Pedro Sequeira
 Armando Damas

CELBJANAP, LDA

Documentos: andres PrefSuite

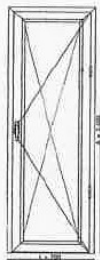
Rua José Barros Queirós, 23
 Quintãs - Costa do Valado
 3810-833 Oliveirinha

Tel/Fax: 234 047 917
 Mail: janapdamas@hotmail.com
 Certificado Nº 93115 - PUB

Página 1 de 2

Orçamento Nr.: 16,138/1 Associação Desportiva de T

Pos. 1 - PT.1



PORTA ABRIR 1F

Cor: RAL 9003

Largura: 700 - Altura: 2,000

C/ FECHADURA SIMPLES

INCLUI CAPEAMENTO DE OMBREIRAS E PADIEIRAS

A 040 - Linha Lisa

A 040 009

A 040 043

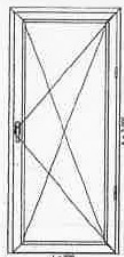
BI-PAINEL LISO

UDS: 4

A transportar (€):

Valor Uni.(€)	Total (€)
640.28	2,561.12

Pos. 2 - PT.2



PORTA ABRIR 1F

Cor: RAL 9003

Largura: 900 - Altura: 2,000

C/ FECHADURA SIMPLES

INCLUI CAPEAMENTO DE OMBREIRAS E PADIEIRAS

A 040 - Linha Lisa

A 040 009

A 040 043

BI-PAINEL LISO

UDS: 5

Valor Uni.(€)	Total (€)
649.67	3,248.35

Pos. 3 - PT.3



PORTA ABRIR 2F C/ BANDEIRA

Cor: RAL 9003

Largura: 1,600 - Altura: 2,570

C/ FECHADURA SIMPLES

VIDRO DUPLO INCOLOR

INCLUI CAPEAMENTO DE OMBREIRAS E PADIEIRAS

A 040 - Linha Lisa

A 040 009

A 040 043

4+16+5

BI-PAINEL LISO

UDS: 1

Valor Uni.(€)	Total (€)
1,239.50	1,239.50

Forma de Pag.:

A COMBINAR

Total S/ Iva em €

7,048.97

I.V.A. (23.00%)

1,621.26

TOTAL em €

8,670.23